

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.
(DO SR. ALFREDO GASPAR)

Acrescenta inciso ao art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer em 80% (oitenta por cento) o cumprimento mínimo da pena para progressão de regime, caso o apenado seja condenado por homicídio na forma do art. 121, § 2º, inciso VII do Código Penal.

Art. 1º Esta Lei acrescenta inciso ao art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer em 80% (oitenta por cento) o cumprimento mínimo da pena para progressão de regime, caso o apenado seja condenado por homicídio na forma do art. 121, § 2º, inciso VII do Código Penal.

Art. 2º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 112.....
.....

IX - 80% (oitenta por cento) da pena, se o apenado for condenado por homicídio contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição.”
.....
.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei tem por finalidade estabelecer em 80% (oitenta por cento) o cumprimento de pena para progressão de regime, caso o apenado seja condenado por homicídio na forma do art. 121, § 2º, inciso VII do Código Penal.



O artigo supracitado trata do homicídio qualificado, quando o autor pratica homicídio contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição.

Os crimes cometidos contra autoridades públicas já são mais graves por si só. Quando tratamos de crimes contra a vida, como o homicídio, a conduta se torna ainda mais grave. Nesse sentido, tais crimes têm sido mais frequentes, com as organizações criminosas tentando enfrentar o aparato estatal para poderem praticar crimes sem a interferência de autoridades.

Hoje, 14 de março de 2023, faz 20 anos da morte do juiz Antônio José Machado Dias, que teve repercussão mundial. Ele foi morto a tiros no dia 14 de março de 2003, logo após encerrar o expediente no fórum da comarca de Presidente Prudente. O magistrado era corregedor da Vara das Execuções Criminais de Presidente Prudente, responsável pelos presídios da região Oeste do estado, justamente as prisões que abrigam os prisioneiros do PCC considerados de altíssima periculosidade¹.

Segundo a SAP (Secretaria Estadual da Administração Penitenciária), na lista dos indisciplinados consta o nome de Ronaldo Dias, 44, o Chocolate. Ele é um dos condenados pelo assassinato do juiz Antônio José Machado Dias, o Machadinho, como era chamado.

Não são incomuns casos como o acima retratado, quando estamos tratando do crime organizado. Não só juízes, mas também policiais, promotores de justiça e outras autoridades que lidam com o crime organizado são alvos dessas lideranças criminosas. Ameaças são comuns, na tentativa de intimidar as autoridades de realizarem seu trabalho. Ocorre que, algumas vezes, ameaças viram crimes contra a vida, o que devemos combater com rigidez.

Como exemplo recente de ataques e tentativas de ataque a autoridades públicas, ao menos 14 cidades do Rio Grande do Norte tiveram registro de ataques nas duas primeiras horas da madrugada de hoje (14/03/2023)². Entre elas, a capital Natal. A suspeita é de que os atos façam parte de um ataque coordenado por uma facção criminosa.

Criminosos atiraram contra duas bases da PM de Natal. O fórum e a Secretaria de Obras do município de Parnamirim foram alvos de tiros. Em Campo Redondo, três ônibus escolares foram incendiados. Em Cerro Corá, Lajes Pintadas e Santo Antônio, ao menos um carro de cada prefeitura foi queimado. Em Acari, seis veículos foram destruídos por fogo.

Ataques como esses servem de intimidação por parte do crime organizado. Como retratado acima, entre os alvos estão: fórum, prefeitura e bases

1 PCC: O assassinato do juiz José Machado Dias, via UOL, disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/josmar-jozino/2021/08/03/assassinatos-juiz-antonio-jose-machado-dias.htm>

2 Criminosos atacam órgãos públicos em cidades do RN na madrugada, via UOL, disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/03/14/ataques-rio-grande-do-norte.htm>



